



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 49/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras: **PRIMUS MAGAZINE LTDA LTDA – CNPJ Nº 42.165.422/0001-67, □ SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 41.990.740/0001-08, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.032.430/0001-13, BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 40.790.697/0001-66, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.320.056/0001-80 e DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413.591/0003-18** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de outubro de 2021.

  
**NERCEU DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** O trabalho desempenhado pela Coordenação Central não será remunerado.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigora data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2021.

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 4.238/2021

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**9285F7B7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE**  
**2021 - SEMED**

Regulamenta o contido na Instrução Normativa Nº 11, de 30 de Setembro de 2021 – SEMED, no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa Nº 11, De 30 De Setembro De 2021 – Semed Regulamenta o contido na Resolução 860/2021 no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamenta o contido na Instrução Normativa Nº 11, De 30 De Setembro De 2021 – Semed, no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino, nas instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Três Barras do Paraná.

**CAPÍTULO I**  
**DA EMISSÃO DE ATESTADO DE COMORBIDADES**

**Art. 2º.** Atestado de Comorbidades (ANEXO I) deverá ser emitido por profissional do serviço de saúde.

**Art. 3º.** Para emissão de atestado médico é necessário a identificação inequívoca da pessoa, análise de prontuário, atualização do quadro clínico, entre outras condutas que pressupõem o atendimento.

**Art. 4º.** O atestado que comprove a comorbidade deve ser fornecido com base em documentos comprobatórios.

**Art. 5º.** O emissor do documento assume a responsabilidade pela veracidade do conteúdo e identificação da pessoa.

**Art. 6º.** O profissional deve manter-se atento às recomendações e orientações vigentes, ter conhecimento das implicações ético-legais do fornecimento de documentos, e colaborar com as autoridades sanitárias frente a qualquer situação de interesse da saúde coletiva.

**Art. 7º.** Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** As orientações descritas neste documento não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência da Covid-19 para as Atividades Escolares da Instituição de Ensino, bem como de Decreto Municipal.

**Art. 9º.** As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigora data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2021.

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 4.238/2021

**ANEXO I****ATESTADO DE COMORBIDADES**

Declaro que \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Idade: \_\_\_\_\_ é portador (a) da comorbidade \_\_\_\_\_

CID \_\_\_\_\_ devendo este (a) ficar afastado das atividades escolares presenciais por \_\_\_\_\_ dias.

Declaro, ainda, que considerando os postulados éticos e legais, as informações acima são verdadeiras.

**Data/Carimbo/Assinatura**

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**18D78D34

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 49/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o objeto às empresas vencedoras: PRIMUS MAGAZINE LTDA LTDA – CNPJ Nº 42.165.422/0001-67, SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 41.990.740/0001-08, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.032.430/0001-13, BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 40.790.697/0001-66, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.320.056/0001-80 e DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413.591/0003-18 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de outubro de 2021.

**NERCEU DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**D488422A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO 4635**

**DECRETO Nº4635/2021**

**Data 05.10.2021**

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Derica Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 367-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

**Art. 2º.** Fica cancelado o aumento de jornada e auxílio deslocamento no período em que a servidora estiver de licença maternidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**8A9D6900

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO 4636**

**DECRETO Nº4636/2021**

**Data 05.10.2021**

Súmula. Exonera Conselheiro Tutelar a pedido e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Resolução 012/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Francis Junior de Souza**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na matrícula nº 23963-1/1, nomeado pelo Decreto nº 3842/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**60857F87

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL Nº.151/2021**

**EDITAL Nº.151/2021**

**01/10/2021**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação nº 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

**Professor - Afrodescendente**

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
29º	Giovana da Silva Belusso	CMEI ANAJU

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**33F5EF40

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
148/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 02.586.042/0001-81**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/10/2021

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**B850FA30

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 4.641/21**